

**DECRETO Nº 1664/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.532,14 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                     |                                                                   |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>     |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b> |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                      |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 0004 – Manutenção da Secretaria                                   |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (39) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | <b>25.532,14</b> |

|                     |                                                                |                  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                   |                  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>             |                  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                   |                  |
| <b>AÇÃO</b>         | 2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica                    |                  |
| <b>ELEMENTO</b>     | (359) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | <b>8.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>        |                                                                | <b>33.532,14</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento da dotação abaixo discriminada,

|                     |                                                              |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇ.</b> | <b>0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b> |  |
| <b>PROGRAMA</b>     | <b>0060 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                        |  |
| <b>FONTE</b>        | 01 – Tesouro                                                 |  |
| <b>AÇÃO</b>         | 9001 – Reserva de Contingência                               |  |

|                 |                                          |                  |
|-----------------|------------------------------------------|------------------|
| <b>ELEMENTO</b> | (65) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência | <b>33.532,14</b> |
| <b>TOTAL</b>    |                                          | <b>33.532,14</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos